



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO
CRIADO PELA RESOLUÇÃO No. 04/2011 DE 30 DE MAIO DE 2011.

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – Barbalha-CE – CEP 63 180 000

Segunda-feira, dia 23 de Março de 2020. Ano X, No. 659 - CADERNO 01/01

Pag. 01

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO¹

HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha, idealizado pelo Servidor Efetivo Cícero Santos, foi criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição.

Por iniciativa do Vereador JOSÉ OLIVEIRA GARCIA – ERNANDES, Presidente à época, o Diário se propunha a dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo.

O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal, sendo ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE nos termos da MEDIDA PROVISÓRIA 2202-2 DO ART. 10 DE 24/08/2001 DA ICP-Brasil - Autoridade Certificadora: AC Instituto Fenacon RFB G2 Identificação da Chave=ec 7a 5b cf 86 48 83 b7 03 15 b5 c9 4d 46 d6 dc 5a 75 16 dd.

¹ EXPEDIENTE DO DIÁRIO OFICIAL

MESA DIRETORA	
Presidente	Odair José de Matos – PT
Vice-Presidente	Carlos André Feitosa Pereira – PSDB
1º. Secretário	Antônio Hamilton Ferreira Lira – PTN
2º. Secretário	João Ilônio Sampaio – PDT
DEMAIS VEREADORES	
Everton de Sousa Garcia Siqueira - PP Marcus Jo Alencar Lima - PCdoB Antônio Correia do Nascimento - PTdoB Antônio Sampaio - PDT Dan de Sá Barreto Cordeiro - PT Dorivan Amaro dos Santos - PT Expediço Rildo Cardoso Xavier Teles PMDB Francisco Welton Vieira - PSDB João Bos de Lima - PR Tárcio Araújo Vieira - PtdoB Moac Barros de Sousa - PTN	
COMISSÕES PERMANENTES	
Constituição, Justiça e Legislação Participati	
Finanças, Orçamento e Defesa do Consumid	
Obras e Serviços Públicos	

Educação, Saúde e Assistência
DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA
ASSESSORIA JURÍDICA
ASSESSORIA CONTÁBIL
ASSESSORIA LEGISLATIVA
ASSESSORIA FINANCEIRA
ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO
PRESIDENTE DO COCIN
EQUIPE DO DIÁRIO OFICIAL
CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CIEC



CORONAVÍRUS
COVID-19

O QUE É
É uma família de vírus que podem desencadear desde resfriados comuns a síndromes respiratórias graves. O novo agente do coronavírus, que provoca a doença chamada COVID-19, foi descoberto em 31/12/19 após casos registrados na China.

COMO IDENTIFICAR UM CASO SUSPEITO DE CORONAVÍRUS
Se apresentar sintomas como febre + tosse ou febre + falta de ar após:
1. Ter visitado, nos últimos 14 dias, um país com transmissão ativa do vírus.
Confera a lista no site saude.gov.br
2. Contato com algum caso confirmado ou suspeito de coronavírus
3. Contato com alguém que visitou, nos últimos 14 dias, um país com transmissão ativa do vírus
Os sintomas do coronavírus (COVID-19) são muito semelhantes aos da gripe, mas o paciente deve ficar atento às situações descritas acima.

SINTOMAS
Os principais sintomas conhecidos até o momento são: febre, tosse e dificuldade para respirar. Já os mais raros são: dor de garganta, dor no corpo (mialgia) e diarreia.

O QUE DEVO FAZER SE SUSPEITAR QUE ESTOU COM CORONAVÍRUS?
O ideal é que entre em contato com o serviço de saúde antes de se dirigir até o local. Desta forma, ele vai se preparar para lhe receber.
Ao sair da sua residência, use máscara ou lenço descartável para cobrir a região da boca e nariz.

PREVENÇÃO
1. Lavar bem as mãos com água e sabonete

2. Utilizar álcool em gel 70% nas mãos repetindo os mesmos movimentos
3. Ao tossir e espirrar, não cubra com a mão. Use a parte interna do seu braço ou utilize lenço descartável
4. Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas

SAIBA MAIS
saude.gov.br

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO N°. 006/2020 DE
23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre o ponto facultativo nesta Casa Legislativa, na forma que indica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 32, inciso XIII do Regimento Interno – Resolução n.º 08/2005, de 28/11/2005;

CONSIDERANDO, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO, a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO, que o Estado do Ceará decretou situação de emergência em saúde, consoante decreto n.º 33.510, devido a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e assim estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados;

CONSIDERANDO, a necessidade da adoção de práticas para minorar/impedir a propagação de infecção e transmissão da doença, visando preservar a saúde dos servidores, vereadores e público em geral;

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado **PONTO FACULTATIVO**, nesta casa Legislativa, **o expediente dos dias 23 a 27 de março de 2020**, em todo o horário de expediente, devendo ocorrer apenas as Sessões Ordinárias.

Parágrafo único. - Os Assessores Parlamentares ficam dispensados de comparecerem as sessões ordinárias durante a situação de emergência em saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio da Câmara Municipal de Barbalha/CE, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Odair José de Matos

Presidente da Câmara Municipal

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS
